



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Diário da Tribuna do Norte
Edição nº 6324
10/03/12

LEI Nº 33/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Comercial Industrial de Apucarana, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA – CNPJ nº 75.326.371/0001-67, uma contribuição no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2012, para repasse a entidade do setor de bonés de Apucarana, filiada a ACIA.
- Art. 2º -** A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

